



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 4747 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEPLASA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEI nº 0001404-33.2021.6.17.8000

1o Termo Aditivo (1896556) ao Contrato nº 34/2021

Objeto: Prorrogação da contratação (CT nº 34/2021) dos serviços de Proteção Radiológica Pessoal monitoração individual externa de radiações gama e X a que estão submetidos os servidores do Serviço Odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) pelo período de doze (12) meses (01/11/2022 a 31/10/2023).

Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993)

A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 34/2021, para o período de 01/11/2022 a 31/10/2023, dá-se nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.

A prorrogação da contratação objetiva o monitoramento contínuo da exposição à radiação ionizante a que está sujeito o setor odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde, nos termos da legislação específica. A contratação é indispensável à segurança dos servidores que compõem a equipe de saúde.

A empresa é a única habilitada, de acordo com o rol nacional de laboratórios certificados (Anexo I- Laboratórios Certificados-IRD-CNEN-16-04-2021 (1488166)) para a prestação de serviços de monitoração individual externa, publicada e elaborada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração a executar os serviços especializados **na região Norte - Nordeste**, em consulta ao sítio eletrônico do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), vinculado à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Justificativa da Prorrogação da Contratação (RC - Obras e Serviços Diversos - Res. 341/2019 1717264):

A prorrogação da contratação dos serviços de Proteção Radiológica Pessoal (monitoração individual externa de radiações gama e X) mostra-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, com o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico.

Ainda, estão preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea: a) os serviços têm sido prestados regularmente; b) a Contratada não sofreu qualquer punição de natureza pecuniária (Anexo III- Docs. manutenção das condições habilitatórias (1794217)); c) a Administração tem interesse na realização do serviço; d) o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Anexo Certidões - docs para prorrogação contratual (1887684)); e) a Contratada concorda com a prorrogação

(Anexo II - Resposta de anuência da contratada (1794208)).

Ainda, o prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses (01/11/2022 a 31/10/2023), nos termos do § 4º do referido artigo, e no parágrafo único da cláusula segunda do instrumento contratual.

Pesquisa de contratações públicas similares:

Realizou-se a pesquisa de contratações públicas similares, abaixo colacionadas e instruída no Anexo Certidões - docs para prorrogação contratual (1887684):

Número/Contrato	Valor unitário/dosímetro	Nome do órgão/pessoa jurídica
Contrato de Prestação de serviços sem número	R\$ 23,61	Fundação Manoel da Silva Almeida- CNPJ: 09.767.633/0003-66
Contrato de Prestação de serviços sem número	R\$ 24,68	Hospital Universitário Osvaldo Cruz - CNPJ: 11.022.597/0013-25
CONTRATO Nº 55/2021-GAB/SDS	R\$ 22,00	ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.040/0001-00

Análise das pesquisas realizadas

Assim, considerando a pesquisa de preços em contratações públicas similares, pela vantajosidade e pela viabilidade da contratação, contratou-se a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco- FADE/UFPE, pelo custo unitário do dosímetro de R\$ 20,38 para o período de 01/11/2022 a 31/10/2023, dentro, portanto, do valor praticado no mercado.

Desta forma, celebrou-se o 1º Termo Aditivo (1896556) ao Contrato nº 34/2021, cuja contratação inicial foi assinada em 29/09/2021, considerando o Requerimento de Contratação da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP (doc. SEI nº 1717264), bem como o Parecer nº 309/2022, de 11/04/2022, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral em Exercício, exarada em 22/06/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2883184** e o código CRC **9C28370B**.